

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E SOCIAIS DO CENTRO



Nossa referência
 N.º 6880
 Processo Direção
 Data 14/SET/2021
 Vossa referência

Para
 Comissão Parlamentar de Segurança
 Social e Trabalho
 Assembleia República
 Palácio S. Bento
 1249-068 LISBOA

Assunto: Envio de Apreciação Pública



Somos a remeter Apreciação Pública sobre:

- Projecto de Lei n.º 142/XII – Lei contra a precariedade

Sem mais de momento, somos com os melhores cumprimentos,



Desde 1976
 nos Organismos e Serviços Públicos
 do Sector Social

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E SOCIAIS DO CENTRO



APRECIACÃO PÚBLICA

(a) PROJECTO DE LEI Nº 142/XII (1ª) – Lei contra a Precariedade

(b) Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Centro

Sede: Av. Fernão de Magalhães, 642-R/Ch, Apartado 455, 3001-906 Coimbra

Trabalhadores representados pela organização que se pronuncia: Trabalhadores que exercem a sua atividade profissional na Administração Pública, IPSS, Misericórdias e Mutualidades

(c) Forma de consulta adotada Reunião de Direção

(d) Contributo:

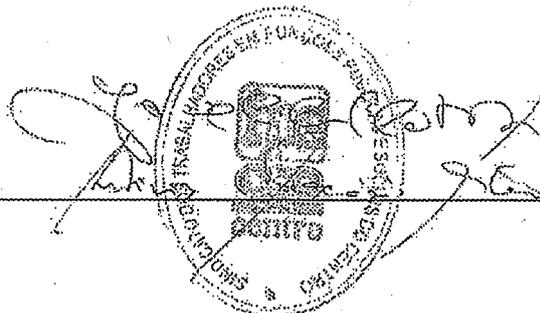
A apreciação do Projecto de Lei n.º 142/XII – Lei contra a precariedade, apresentado por um grupo de cidadãos, suscita-nos os seguintes comentários:

O combate à precariedade tem vindo, de há muito, a constituir um dos objectivos programáticos mais importantes da CGTP-INT.

Com efeito, são inúmeras as iniciativas desenvolvidas ao longo dos anos por esta Central Sindical, visando combater este flagelo social, que nega aos trabalhadores, especialmente aos mais jovens, o direito à estabilidade no emprego e, consequentemente, o direito à carreira e à valorização profissional, condições necessárias a uma vivência livre, condigna e potenciadora da realização pessoal e profissional dos trabalhadores.

Neste sentido a presente iniciativa merece genericamente o nosso acordo, designadamente na parte em que preconiza, a atribuição à ACT de competências específicas no âmbito dos seus poderes de fiscalização dirigidas ao combate à precariedade.

Coimbra, 11 de Setembro de 2012



(e) _____

- (a) Identificação do projeto de diploma: projecto de lei n.º..., projecto de decreto-lei n.º..., projecto ou proposta de decreto regional n.º..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.
- (b) Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.
- (c) Assembleia-geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou de comissões sindicais, reunião de direcção, de comissão de trabalhadores ou de comissão coordenadora, plenário de trabalhadores etc.
- (d) Se necessário, utilizar folhas anexas do formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.
- (e) Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

(Formato A4 – 210 mm x 297 mm)